



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades públicas e privadas de prestarem orientações para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades públicos e privados do Município de Ibitinga, obrigados a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês.

§1º As orientações assim como o treinamento, serão ministrados antes da alta do recém-nascido por enfermeiras do mesmo setor ou profissionais indicados pela unidade de saúde.

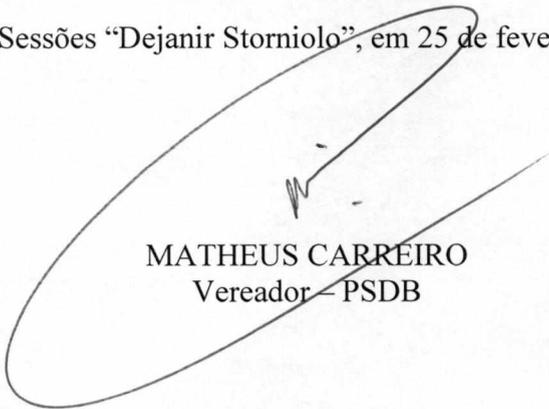
§2º Fica obrigatório aos pais, mães ou responsáveis legais participarem da capacitação oferecida pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal.

Parágrafo único. Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para os primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de fevereiro de 2019.


MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

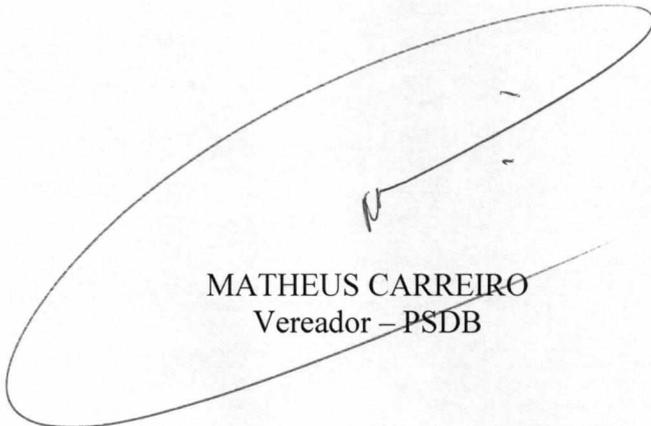
- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Trata-se do projeto de lei que objetiva instituir capacitação para pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos, em hospitais, e maternidades, dentro da circunscrição do Município de Ibitinga, para os primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de bebês. Segundo especialistas em pediatria, é comum a ocorrência de engasgamento com líquido, leite materno ou mesmo saliva em bebês com menos de um ano de idade. Um acontecimento comum, e que pode até ocasionar a morte do recém-nascido, algo que poderia ser evitado, caso os responsáveis pela criança conheçam técnicas simples e cuidados básicos de prevenção.

É importante que hospitais e maternidades orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém-nascidas, principalmente os denominados “pais e mães de primeira viagem” na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia dos bebês.



MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

